Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009318-41.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Neide Aparecida Contri Nini e outro**

Inventariado: Alberto Contri e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 27/32, nestes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelos falecimentos de <u>ALBERTO</u> <u>CONTRI e HELENA BERNARDI CONTRI</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, ou retirada do instrumento.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:		
Em	_/	/18, recebi estes autos em Cartório.
Eu,		(Escrevente), subscrevi.